



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital de Chamamento	4
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 394/2022 de 12 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora **RENATA RAMOS STOPA**, Médico Pediatra, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora Renata Ramos Stopa, Médico Pediatra, portadora do RG. nº 41.340.992-2, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA N° 395/2022

de 13 de Setembro de 2022.

PERICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Lidia Graciana de Queiroz, Monitor de Creche, encontra-se readaptada temporariamente por motivo de doença, sem previsão de retorno às atividades do emprego de Monitor de Creche;

Considerando que a ausência de profissional no local onde a servidora readaptada prestava seus serviços causa prejuízo no andamento dos serviços, sobrecarregando os demais servidores lotados na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **13/09/2023**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **FABIANA PEREIRA DE AZEVEDO**, portador (a) da CIRG nº **63.911.935-9**, CTPS **53389/307**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **46ª** (Quadragésima-sexta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Setembro de 2022.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 396/2022

de 13 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 13.09.2022 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 13.09.2021, com a servidora Carina Aparecida Ferreira, Professor Adjunto III desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Ofício de nº 257 de 12 de setembro de 2022, encaminhado pelo Coordenador Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 13.09.2021, através de Termo Aditivo, por mais 01 (hum) ano, ou seja, até 13.09.2023, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Carina Aparecida Ferreira	Professor Adjunto III

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 008/2022

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Motorista	03	40 hs semanais ou escala de 12x36hs	Curso de Física Fundamental Completo (mínimo 8.º série/9º ano ou antigo curso ginásial completo), CHN - Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "D", com prazo de validade em vigor.	R\$ 1.212,00

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 600,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de motorista é o constante no Anexo I do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital

Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Profº Castorino de Almeida, nº 205 (Prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, nos dias **14,15,16,19 e 20.09.2022**, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, os seguintes documentos: CURRICULUM, comprovante de residência, cópia de RG, cópia da Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria D, cópia do diploma escolar, número de telefone atual e cópia da Carteira de Trabalho fls. onde consta a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de motorista. Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678800 / 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação na área e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 13 de setembro de 2022. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.

ANEXO I

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previstos no presente Edital são as seguintes:

* MOTORISTA

Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

Dirigir corretamente caminhões, ônibus, perus de transporte de estudantes, ambulâncias e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos;

Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;

Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;

Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;

Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 5 de 6

funcionamento e conservação;

Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;

Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;

Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;

Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;

Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;

Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, o ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

Capela do Alto, 13 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, mínimo categoria "D"
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado(a)];
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- k) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- l) Comprovante de escolaridade Curso de Nível Fundamental Completo (mínimo 8.^a série/9^º ano ou antigo curso ginásial completo;

m) Comprovante de residência atualizado;

n) Certidão de antecedentes criminais;

o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 13 de setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: FIORILLI SOFTWARE LTDA no valor de R\$ 312.000,00.

Capela do Alto, 12 de Setembro de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 260/2022

Dispensa 154/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos.

Capela do Alto, 12 de Setembro de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	UND.	QUANTIDADE
1	UNIFORME PARA PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM INFANTIL - TAM 10 - CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILEING COM BORDADO	UN	7
2	UNIFORME PARA PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM INFANTIL- TAM 12 - CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILEING COM BORDADO	UN	119
3	UNIFORME PARA PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM INFANTIL- TAM 14 - CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILEING COM BORDADO	UN	94
4	UNIFORME PARA PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM INFANTIL- TAM 16 - CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILEING COM BORDADO	UN	62
5	UNIFORME PARA PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM INFANTIL- TAM P - CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILEING COM BORDADO	UN	28
6	UNIFORME PARA PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM INFANTIL- TAM M - CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILEING COM BORDADO	UN	4
7	UNIFORME PARA PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM INFANTIL- TAM G - CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILEING COM BORDADO	UN	5
8	UNIFORME PARA PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM INFANTIL- TAM GG - CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILEING COM BORDADO	UN	1
9	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD INFANTIL TAM 06- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILEING COM BORDADO	UN	24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 889

Página 6 de 6

10	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD INFANTIL TAM 08- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	173
11	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD INFANTIL TAM 10- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	111
12	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD INFANTIL TAM 12- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	138
13	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD INFANTIL TAM 14- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	117
14	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD INFANTIL TAM 16- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	76
15	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD INFANTIL TAM P- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	97
16	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD INFANTIL TAM M- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	118
17	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD INFANTIL TAM G- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	55
18	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD INFANTIL TAM GG- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	21
19	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD ADULTO TAM XG- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	1
20	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD ADULTO - TAM P- CAMISETA EM MALHA PV - COR PRETA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	3
21	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD ADULTO - TAM M- CAMISETA EM MALHA PV - COR PRETA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	18
22	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD ADULTO - TAM G- CAMISETA EM MALHA PV - COR PRETA- ANTIPILING COM BORDADO	UN	10
23	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD ADULTO - TAM GG- CAMISETA EM MALHA PV - COR PRETA- ANTIPILING COM BORDADO	UN	4
24	UNIFORME PARA PROGRAMA PROERD ADULTO - TAM G2 - PLUZ SIZE- CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA- ANTIPILING COM BORDADO	UN	1
25	UNIFORME PARA PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM INFANTIL- TAM 08 - CAMISETA EM MALHA PV - COR BRANCA - ANTIPILING COM BORDADO	UN	2

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210 ou e-mail: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Márcio.

Capela do Alto, 08 de Fevereiro de 2022.